



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ART. 18, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, bem como apontar a solução mais adequada para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de materiais hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos participantes, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços, observando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A demanda decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular, futuro, eventual e parcelado de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, conforme quantitativos estimados no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos de planejamento da contratação.

1.2. A disponibilidade regular desses materiais é necessária para garantir a continuidade das ações assistenciais, ambulatoriais, preventivas e clínicas desenvolvidas pela rede municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

de saúde, assegurando condições adequadas para realização de atendimentos, procedimentos e demais serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.3. Os itens abrangem materiais hospitalares diversos, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, contemplando insumos indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde, devendo atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança, eficiência e adequação às finalidades públicas a que se destinam.

1.4. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a continuidade dos atendimentos prestados à população, ocasionar interrupções em procedimentos essenciais, gerar demandas emergenciais, prejudicar o planejamento administrativo e assistencial, bem como colocar em risco a segurança dos profissionais de saúde e dos usuários atendidos.

1.5. A necessidade pública consiste em assegurar abastecimento planejado, com fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo contratações emergenciais, evitando descontinuidade na prestação dos serviços e permitindo melhor controle de estoque e gerenciamento dos insumos hospitalares.

1.6. Considerando a natureza variável e contínua da demanda, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior eficiência administrativa, flexibilidade no fornecimento, racionalização dos recursos públicos e melhor adequação das aquisições às necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência da ata de registro de preços.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

2.1. As quantidades estimadas foram definidas a partir da demanda apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, com base no Documento de Formalização de Demanda,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

levantamento interno de consumo, histórico de utilização dos materiais e planilha de estimativa de quantitativos elaborada pelo setor competente.

2.2. Como a contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem natureza meramente estimativa, não gerando obrigação de aquisição integral dos itens registrados por parte da Administração.

2.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, mediante emissão de ordem de fornecimento, observadas a demanda das unidades de saúde, o consumo real dos insumos, a disponibilidade de armazenamento e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.4. A estimativa considera o quantitativo total previsto para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento constante na planilha de quantitativos e memórias de cálculo, integrante dos documentos de planejamento da contratação, na forma da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5mm d	600	PCT
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, contando externamente os dados de identificação.	500	CX
3	ALGODÃO HIDROFÍLICO: material algodão hidrofílico, cor branca, puro, macio, absorvente, embalado em pacote com 500g.	1000	RL
4	ALMOTOLIA de 250 ml, tipo bisnaga, na cor branca.	300	UND
5	ALMOTOLIA de 250 ml, tipo bisnaga, na cor marrom.	300	UND
6	APARELHO DE PRESSÃO, tipo: Esfigmomanômetro aneróide para adultos, mangueira com pêra em PVC e braçadeira em nylon ou algodão.	120	UND
7	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA: portátil, com tela digital, acompanhado de pilha/bateria. (Obs: o aparelho cotado deve ser	500	UND



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

	compatível com as fitas listadas no item 75 deste anexo).		
8	ATADURA DE CREPE 10cm x 1,8m em repouso: 100% algodão crua, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , pacote com 12 Unidade.	8000	PCT
9	ATADURA DE CREPE 15cm x 1,8m em repouso: 100% algodão crua, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , pacote com 12 Unidade.	8000	PCT
10	ATADURA DE CREPE 20cm x 1,8m em repouso: 100% algodão crua, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , pacote com 12 Unidade.	8000	PCT
11	Agulha Descartável 30x8,0 (Caixa 100 UND).	300	CX
12	BALANÇA MECÂNICA, com visor mecânico, capacidade para até 130kg ou mais, graduação em 100g e plataforma emborrachada anti-aderente.	100	UND
13	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA: descartável, confeccionada em látex natural, integro e uniiforme, formato anatômico, ambidesta, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 und	1600	CX
14	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELÉIA	2000	TB
15	BANDEJAS CLÍNICAS: confeccionada em material inox, com dimensões de aproximadamente, 30 x 20 x 04 cm, sem tampa.	60	UND
16	BOLSA COLETORA DE URINA: sistema fechado, capacidade para 02 litros, descartável, transparente e estéril, com conector universal, embalagem individual.	600	UND
17	CATETER INTRAVENOSO: Cânula de poliuretano, estéril, com protetor de agulha, caixa com 50 Unidade, n° 22G, conforme ISO 10555-5.	80	CX
18	CATETER INTRAVENOSO: Cânula de poliuretano, estéril, com protetor de agulha, caixa com 50 Unidade, n° 24G, conforme ISO 10555-5.	150	CX
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: 100ml caixa c/ 80 UND.	300	CX
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: 250ml: caixa c/ 40 UND.	300	CX
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: 500ml: caixa c/ 20 UND.	400	CX
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: embalagem de 10ml.	8000	AMP
23	COLETOR PARA PERFUROCORTEANTES 13Litros: com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com a NBR 13853.	1000	UND
24	COLETOR UNIDADEVERSAL: coletor universal 60ml, com tampa branca, com rosca, com pá, não estéril, pacote com 100	300	PCT



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

	UND.		
25	COMPRESSA DE GASE EM ROLO: hidrófila de 91cm x 91m, confeccionada com 9 fios, com 8 camadas, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam solturas de fios, embaladas em pacote com 01 UND.	2000	RL
26	COMPRESSA DE GASE: estéril de 7,5cm x 7,5cm com 13 fios por cm2, embaladas em pacote com 10 UND.	8000	PCT
27	COMPRESSA DE GASE: hidrófila de 7,5cm x 7,5cm, com 9 fios por cm2, embaladas em pacote com 500 UND.	20000	PCT
28	EQUIPO MACROGOTAS: Filtro hidrofugo e adaptação segura p/ ampolas plásticas e frascos câmara flexível cristal c/ entrada de ar tubo em pvc cristal atóxico comprimento mínimo de 120 m pinça rolete c/ corta fluxo conector luer-lock reversível estéril,	2000	UND
29	ESPARADRAPO: branco, impermeável com capa de 10cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	2000	UND
30	ESPÉCULO VAGINAL: descartável, fabricado em plástico cristal transparente, não estéril, não lubrificado, com parafuso tipo borboleta, tamanho M, pacote c/ 100 UND.	100	PCT
31	ESPÉCULO VAGINAL: descartável, fabricado em plástico cristal transparente, não estéril, não lubrificado, com parafuso tipo borboleta, tamanho P, pacote com 100 UND.	400	PCT
32	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO INOX: com auscultador em aço inox, design de tubos em Y que eliminam ruídos, olivas macias e mola ajustável.	40	UND
33	ESTETOSCÓPIO DE PINARD: Instrumento em forma de corneta, confeccionado em madeira ou plástico, utilizado na ausculta dos batimentos cardíacos em gestantes.	30	UND
34	FACETAS LAMINADAS: para acabamento de amalgama, kit com 6 pontas diamantadas, sendo 4 pontas de granulometria convencional, 1 ponta de granulometria fina, 1 ponta de granulometria extrafina e 1 broqueiro autoclavável.	50	PCT
35	FIO DE SUTURA 2-0: de seda 2-0, caixa contendo 24 Unidade, 45cm.	70	CX
36	FIO DE SUTURA 3-0: de seda 3-0, caixa contendo 24 Unidade, 45cm.	80	CX
37	FITA PARA AUTOCLAVE: Composta de dorso de papel crepado e adesivo acrílico, que não deixa resíduos na superfície onde é aplicada.	1200	UND
38	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA: fita reagente utilizada para a realização do teste de glicemia, caixa com 50 unidades. (As	8000	CX



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

	fitas devem ser compatíveis com o aparelho modelo "On Call Plus").		
39	FORMOL 10%: composto líquido claro, peso molecular: 30.3; ponto de ebulição 96C. solubilidade: água = 100mg/ml, 20.5° ; DMSO ? 100mg/ml, 20,5C.	80	LT
40	Fio de sutura em nylon 4.0 caixa c/ 24UND.	80	CX
41	Fio de sutura em nylon 5.0 caixa c/ 24 UND.	80	CX
42	Fio de sutura em nylon 3.0 caixa c/ 24 UND.	80	CX
43	GALÃO DE GERMICIDA: desinfetante de artigos e instrumentos médico-hospitalares e odontológicos, embalagem plástica de 5 litros.	120	GRF
44	GARROTE: garrote de látex pró-fono (11mm de diâmetro externo e 2m de comprimento), produzido com látex grau médico atóxico.	80	MT
45	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM: incolor, não gorduroso, em galão de 5 litros.	60	GRF
46	Jaleco Descartável Tam M.	18000	UND
47	LANCETAS, tipo: de punção de uso único, estéril, retração automática da agulha, atendendo as normas do ISO 13485, caixa c/ 100 UND.	800	CX
48	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL: cor branca, macios e higienizados, rolo no tamanho de 70cm X 50m.	1200	RL
49	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE: descartável, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidesta, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 und	250	CX
50	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA: descartável, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidesta, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 und	1600	CX
51	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA: descartável, confeccionada em látex natural, integro e uniiforme, formato anatômico, ambidesta, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 und	1800	CX
52	LUVAS CIRÚRGICAS 7,5: descartável, confeccionada em látex e algodão natural, super resistentes, estéril, anatômica, espessura. aproximada de 0,55mm, punho longo anti- derrapante, com forro, não descartável, resistente, boa elasticidade, embal. individual. do par, cx c/ 50 pares	40	CX
53	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO 7,0: descartável, confeccionada	70	CX



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

	em látex e algodão naturais, super resistentes, estéril, anatômica, espessura aproximada de 0,55mm, punho longo anti-derrapante, com forro, não descartável, resistente, textura homogênea, boaelasticidade, embal. individual. do par, cx c/ 50 pares		
54	LUVAS TAMANHO 8,0: descartável, látex e algodão naturais, super resistentes, estéril, espess. aprox. de 0,55mm, punho longo anti-derrapante, com forro, não descartável, resistente, textura homogênea, embalagem individual do par, cx c/ 50 pares.	60	CX
55	LÂMINA DE BISTURI: lamina de bisturi nº 24, descartável, em aço inoxidável ou aço carbonado, formato anatômico, ajuste firme de lamina estéril, embalagem individual, caixa com 100 UND.	80	CX
56	Mascará Cirúrgica Descartável com elástico caixa 50 unidades.	4000	CX
57	PVPI TOPICO: indicado para antisepsia da pele mucosa, na aplicação em feridas, queimaduras e infecções, embalagem de 01 litro.	300	LT
58	Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Formato 200 mm x 100 m.	300	CX
59	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS: saco plástico para resíduo infectante, pacote com 100 unidades.	100	PCT
60	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS: saco plástico para resíduo infectante, pacote com 100 unidades.	100	PCT
61	SCALP NÚMERO 19 DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADE.	80	CX
62	SCALP NÚMERO 21 DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADE.	60	CX
63	SCALP NÚMERO 23 DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADE.	60	CX
64	SCALP NÚMERO 25 DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADE.	60	CX
65	SERINGA 01 ML C/ AGULHA: descartável, p/ aplicação de insulina u100, c/ agulha, esterilizada, com ponta conectora tipo luer, embolo c/ pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, caixa c/ 100 unidades.	300	CX
66	SERINGA 03 ML C/ AGULHA: descartável, c/ agulha de 25x7, siliconizada, estéril, c/ ponta conectora tipo luer loc, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, dados de identificação, validade, número de lote, cx c/ 100 UND	150	CX
67	SERINGA 05 ML C/ AGULHA: descartável, com agulha de	150	CX



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

	25x7, siliconizada, estéril, com ponta conectora tipo luer loc, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, validade, número de lote, cx c/ 100 UND		
68	SERINGA 10 ML C/ AGULHA: descartável, com agulha de 25x7, siliconizada, estéril, com ponta conectora tipo luer loc, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, validade, número de lote, cx c/ 100 UND	120	CX
69	SERINGA 20 ML C/ AGULHA: descartável, com agulha de 25x7, siliconizada, estéril, com ponta conectora tipo luer loc, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, validade, número de lote, caixa com 50 UND.	120	CX
70	SERINGA 60 ML COM BICO CATETER ESTERIL CX COM 50UND	80	CX
71	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA: frasco de 10ml.	60	FR
72	SONDA DE FOLEY Nº 14: 2 vias, 30ml/cc.	100	UND
73	SONDA DE FOLEY Nº 16: 2 vias, 30ml/cc.	100	UND
74	SONDA DE FOLEY Nº 18: 2 vias, 30ml/cc.	100	UND
75	SONDA DE FOLEY Nº 20: 2 vias, 30ml/cc.	100	UND
76	SONDA URETRAL Nº10: pacote com 50 unidades	100	PCT
77	SONDAS EXPLORADORAS: indicada para o diagnóstico de cárie, confeccionada em aço inoxidável, nº 5.	50	PCT
78	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML: solução isotônica p/ aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9g e água p/ injeção q.s.p. 100ml, bolsa de fácil abertura, embalado em bolsa transparente, isento de PVC (trilaminado). Caixa c/ 24 UND	150	CX
79	SORO GLICOSADO 5% 500ML: solução isotônica p/ aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo glicose 5,0g, cloreto de sódio 0,9g e água p/ injeção q.s.p. 100ml, em bolsa transparente, flexível, isento de PVC (trilaminado). Cx c/ 20 UND	150	CX
80	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML: Usado na desidratação com acidose, depleção eletrolítica, fistulas biliares, pancreáticos, queimaduras, diarreia, com diabéticos, nefrites, reidratação em AVC. Caixa com 20 unidades.	80	CX
81	SOLUÇÃO DEGERMANTE 02%	250	L
82	TERMÔMETRO CLÍNICO: tipo digital, material vidro, uso hospitalar, escala a laser, capilado em relevo (35° C – 42° C), formato bulbo, coluna de mercúrio visível com fundo amarelo, caixa com 12 unidades.	50	CX
83	TESOURAS CIRÚRGICA: para remoção de sutura, confeccionada em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 14cm,	60	UND



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

	acondicionado em embalagem individual.		
84	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE: material de vidro, tampa vermelha, estéreis, com vácuo e sem anticoagulante, 4ml, caixa com 50 unidades.	60	CX
85	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PACOTE 100.	1000	PCT
86	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: lentes em policarbonato com tratamento anti-risco, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis.	60	UND
87	VASELINA LÍQUIDA, para uso hospitalar, tipo emoliente para a pele, embalagem de 01 litro.	30	LT
88	ÁGUA PARA INJEÇÃO: 05ml, caixa c/ 200 ampolas plásticas.	80	CX
89	ÁGUA PARA INJEÇÃO: 10ml, caixa c/ 200 ampolas plásticas.	80	CX
90	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%: embalagem de 01 litro	500	LT
91	ÁLCOOL COMUND: Álcool etílico hidratado, 92,8° INPM, embalagem de 01 litro.	1000	LT
92	ÁLCOOL ETILICO 70%: Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza, com selo do INMETRO, concentração 70%, embalagem de 01 litro.	2500	LT
93	ÉTER SULFÚRICO: embalado em frasco de 01 litro.	120	LT
94	AVENTAL DESCARTAVEL - PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR, COR BRANCA, SENDO 100 POR CENTO EM POLIPROPILENO (FALSO TECIDO), NAO ESTERIL, COM GRAMATURA MINIMA DE 40G,ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO ATRAS, COM TIRAS LATERAIS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS E NO PESCOCO,MANGA LONGA COM PUNHO,DECOTE COM VIES,EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE,DE ACORDO COM DEC. LEI 79094/77 COMBINADO CO ART 31 L.8078/90	4000	UND
95	ALCOOL ETILICO - 70%, HIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA, FRASCO 1LT.	1600	LT
96	AVENTAL IMPERMEÁVEL LAMINADO N/ESTERIL	2000	UND
97	MASCARA FACIAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COMPATIVEL A PFF2-(S) N95, TRIDIMENSIONAL, ANATOMICA	4000	UND
98	MACACAO DE PROTECAO - EM TECIDO AGLOMERADO SINTETICO, EM FORMA DE LAMINADOS DE ALTA RESISTENCIA, DIVERSOS TAMANHOS, NA COR BRANCA, ABERTURA EM ZIPER, COM LAPELA DE PROTECAO FRONTAL, ELASTICOS NOS PUNHOS E TORNOZELOS, BOTA PROTETORA ACLOPADA COM ABA	200	UND



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

99	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG EMBALAGEM COM 50UND	60	PCT
100	FILME ULTRASSOM TIPE UPP 110 S 110MMM X 20M PAPEL TERMOSSENSIVEL	50	UND
101	Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Formato 150 mm x 100 m.	140	ROL
102	Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Formato 250 mm x 100 m.	140	ROL
103	Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Formato 300 mm x 100 m.	140	ROL
104	Sonda vesical de alivio nº 12.	20000	UND
105	Sonda de aspiração traqueal nº 10	20000	UND
106	Sonda de aspiração traqueal nº 12	20000	UND
107	Sonda de aspiração traqueal nº 14	20000	UND
108	Porta agulha Mayo Hegar 14cm	80	UND
109	LUVAS CIRÚRGICAS 6,5: descartável, confeccionada em látex e algodão natural, super resistentes, estéril, anatômica, espessura. aproximada de 0,55mm, punho longo anti- derrapante, com forro, não descartável, resistente, boa elasticidade, embal. individual. do par, cx c/ 50 pares	100	CX
110	Pinça Kelly reta 16 cm	80	UND
111	Pinça dente de rato 12CM	80	UND
112	Pinça Kelly curva 16 cm	80	UND
113	Sonda de nelaton 12	8000	UND
114	saco coletor de urina aberto	5000	UND
115	Pinça dente de rato 14CM	60	UND
116	Estadiômetro portátil Até 2 Metros	40	UND
117	Oxímetro digital de pulso	60	UND
118	OTOSCÓPIO DIGITAL	60	UND
119	Balança Médica Digital Até 200kg	20	UND
120	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS: 5L	500	UND
121	DETERGENTE DESINCRUSTANTE: 1L	120	LT
122	GELCRO Nº 20	100	CX
123	MULTIVIA PARA EQUIPO COM DUAS VIAS	100	CX



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

124	CLOREXIDINA AQUOSA	1000	UND
125	AGULHAS 25X7	100	CX
126	ESPATULA AYRE	200	PCT
127	ESCOVA ENDOCERVICAL	200	PCT
128	KIT ESTESIOMETRO	20	UND

2.5. A memória de cálculo considerou a previsão de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estimada em 12 (doze) meses, observadas as necessidades apresentadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, com base no histórico de consumo, na média de atendimentos realizados e no planejamento administrativo das unidades de saúde.

2.6. A divisão dos quantitativos foi elaborada de forma individualizada por item, considerando a natureza de cada material hospitalar, a frequência de utilização, a demanda operacional das unidades e a estimativa de consumo apurada pelo setor competente, conforme planilha de levantamento anexa aos autos.

2.7. O quantitativo total estimado para o registro de preços corresponde ao somatório de todos os itens constantes na planilha de estimativa, distribuídos conforme levantamento de demanda e memória de cálculo elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.8. O Termo de Referência deverá detalhar as especificações mínimas dos produtos, condições de entrega, forma de recebimento, critérios de aceitação, eventual apresentação de amostras, prazo de substituição e demais exigências necessárias à adequada execução do objeto.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

3.1. O mercado dispõe de fornecedores aptos ao fornecimento de materiais hospitalares diversos, incluindo fabricantes, distribuidores, atacadistas e empresas especializadas no segmento médico-hospitalar, tratando-se de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

3.2. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas: aquisição pontual conforme demanda imediata, contratação com entrega única ou integral dos quantitativos e contratação por meio de Sistema de Registro de Preços.

3.3. A aquisição pontual conforme cada necessidade não se mostra recomendável, pois pode gerar fragmentação da demanda, repetição de procedimentos administrativos, risco de descontinuidade no fornecimento, preços menos vantajosos e dificuldade de planejamento pela Administração.

3.4. A contratação com entrega única ou integral dos quantitativos também não se apresenta como a solução mais adequada, considerando que a demanda será atendida de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, além de exigir maior capacidade de armazenamento, podendo ocasionar risco de vencimento, deterioração ou acúmulo inadequado de estoque.

3.5. O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada para a presente contratação, pois permite registrar preços para aquisições futuras e eventuais, com fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

3.6. A adoção do SRP possibilita melhor planejamento administrativo, padronização mínima das especificações, redução de contratações emergenciais, maior controle dos quantitativos consumidos e melhor gerenciamento dos estoques, promovendo maior eficiência na execução das atividades da rede municipal de saúde.

3.7. Considerando que os itens são divisíveis e possuem ampla disponibilidade no mercado, recomenda-se que a disputa seja realizada pelo critério de menor preço por item, permitindo maior competitividade e possibilitando que diferentes fornecedores apresentem propostas para os itens de seu interesse.

3.8. As especificações deverão evitar indicação de marca, modelo ou características excessivamente restritivas, admitindo-se apenas exigências necessárias à definição de



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

padrão mínimo de qualidade, segurança, esterilidade, acondicionamento, embalagem, rotulagem, validade e adequação ao uso hospitalar, conforme a natureza de cada item.

3.9. Assim, a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.

4.2. A contratação será realizada pelo critério de julgamento de menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento dos itens por diferentes fornecedores, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

4.3. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento, na qual deverão constar, no mínimo, o item solicitado, a quantidade, a unidade requisitante, o local de entrega, o prazo de fornecimento e demais condições necessárias ao atendimento da demanda.

4.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração e observadas as condições legais e editalícias aplicáveis.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

4.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e sem violação, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade, quantidade e demais informações necessárias à verificação de conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

4.6. Os materiais hospitalares deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, observando as características técnicas mínimas exigidas para cada item, de modo a assegurar segurança, eficiência, confiabilidade e adequação ao uso nas atividades assistenciais e clínicas da rede municipal de saúde.

4.7. O Termo de Referência deverá prever critérios objetivos de recebimento, aceitação e eventual substituição dos produtos, especialmente nos casos de entrega de item em desacordo com a especificação, embalagem danificada, produto com defeito, quantidade divergente, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade identificada pela Administração.

4.8. A solução proposta permite o planejamento do abastecimento, o controle dos quantitativos, a redução de contratações emergenciais, o fornecimento conforme a demanda efetiva e o pagamento apenas dos itens efetivamente solicitados, entregues e aceitos.

4.9. Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE conduzir o gerenciamento das solicitações, o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, os recebimentos, conferências e controles internos, garantindo a adequada fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

5.1. Os materiais hospitalares deverão atender integralmente às especificações previstas no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, segurança, eficiência, funcionalidade e adequação às finalidades a que se destinam.

5.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagens originais, íntegras, sem violação, sem sinais de umidade, deterioração, contaminação ou qualquer condição que comprometa sua utilização ou segurança.

5.3. As embalagens deverão conter, no mínimo, identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, composição ou informações técnicas essenciais, além de demais dados exigidos pela legislação aplicável.

5.4. Os materiais hospitalares deverão apresentar características técnicas compatíveis com sua finalidade, observando requisitos de resistência, esterilidade (quando aplicável), absorção (quando aplicável), acondicionamento adequado e demais especificações necessárias à correta utilização nas atividades assistenciais e clínicas.

5.5. Os produtos deverão observar as especificações técnicas individualizadas constantes no Termo de Referência, incluindo dimensões, composição, capacidade, finalidade de uso e demais requisitos específicos de cada item.

5.6. Quando a especificação indicar características específicas, certificações técnicas, esterilidade, uso único ou outras exigências técnicas, a comprovação poderá ser realizada por meio de rotulagem, ficha técnica, catálogo, declaração do fabricante ou outro documento técnico idôneo apresentado pela licitante.

5.7. Para os itens sujeitos a controle sanitário ou normas técnicas específicas, a licitante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, documentação compatível com a legislação aplicável, inclusive registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, autorização de funcionamento, regularidade do produto e demais comprovações pertinentes.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

5.8. Não será admitido o fornecimento de produtos com prazo de validade vencido, embalagem danificada, especificação divergente, quantidade inferior à requisitada ou qualquer desconformidade em relação à ordem de fornecimento e ao Termo de Referência.

5.9. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados no recebimento ou posteriormente identificados como inadequados, defeituosos, avariados ou em desconformidade com as especificações exigidas.

5.10. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração, observando os quantitativos, locais de entrega, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.11. A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.12. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, cuja execução deve ser diretamente assumida pela empresa vencedora, sem prejuízo da logística ordinária de entrega.

5.13. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto, o fornecimento parcelado, a baixa complexidade técnica da contratação e a possibilidade de controle pela Administração no momento do recebimento dos produtos.

5.14. A licitação deverá assegurar ampla competitividade, com aplicação dos benefícios legais às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabíveis, observadas as regras previstas no edital e na legislação aplicável.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação é composto por bens comuns, divisíveis e amplamente disponíveis no mercado, consistentes em materiais hospitalares diversos, cada qual com especificações técnicas próprias e finalidades específicas no atendimento das demandas da rede municipal de saúde.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

6.2. Considerando a natureza divisível do objeto, recomenda-se o parcelamento da contratação mediante disputa por item, permitindo que diferentes fornecedores participem dos itens de seu interesse, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. A adoção de lote único não se mostra necessária, uma vez que os itens não dependem de fornecimento integrado por um mesmo fornecedor, tampouco existe justificativa técnica que imponha a contratação conjunta de todos os materiais.

6.4. O critério de julgamento será o de menor preço por item, de modo que cada item será analisado individualmente quanto à proposta mais vantajosa, à compatibilidade com o preço estimado e ao atendimento das especificações exigidas no Termo de Referência.

6.5. O parcelamento por item evita restrição indevida à competitividade, possibilita a participação de empresas de diferentes portes e permite que a Administração obtenha preços mais vantajosos de forma individualizada para cada material hospitalar.

6.6. Além do parcelamento da disputa por item, o fornecimento também ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda efetiva do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, observadas as necessidades operacionais das unidades de saúde e os quantitativos efetivamente requisitados.

6.7. Os valores unitários registrados deverão constar da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços, permitindo controle individualizado dos itens, emissão de ordens de fornecimento conforme necessidade, recebimento por quantitativo efetivamente entregue e pagamento apenas dos produtos aceitos pela Administração.

6.8. Eventual aplicação de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte deverá observar a legislação aplicável e as condições definidas no edital, sem prejuízo da ampla competitividade e da vantajosidade da contratação.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

7.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a aquisição de materiais hospitalares possui autonomia suficiente para atendimento da necessidade pública identificada.

7.2. O objeto consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, não dependendo de contratação prévia, paralela ou complementar para sua adequada execução.

7.3. A execução da Ata de Registro de Preços dependerá apenas de providências administrativas internas, tais como emissão de ordens de fornecimento, definição dos locais de entrega, controle dos quantitativos, recebimento, conferência, armazenamento e fiscalização pelos responsáveis designados.

7.4. Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, promovendo o gerenciamento das demandas, requisições, recebimentos, conferências e controle interno dos materiais adquiridos.

7.5. Eventuais ações internas relacionadas à distribuição dos materiais às unidades de saúde, controle de estoque, acompanhamento do consumo ou reposição de insumos não caracterizam contratações correlatas ou interdependentes, mas apenas medidas de gestão necessárias à boa execução do objeto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1. A pesquisa de preços foi consolidada em mapa de cotação referente à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.

8.2. A estimativa foi obtida a partir da média aritmética dos preços pesquisados junto a fornecedores do ramo, bem como mediante análise de contratações similares e demais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

parâmetros admitidos pela legislação vigente, conforme mapa de preços anexo ao processo administrativo.

8.3. O valor global estimado da contratação corresponde ao somatório dos valores unitários multiplicados pelos respectivos quantitativos estimados, conforme demonstrado no mapa de cotação e na planilha de estimativa de preços que integram os autos do processo.

8.4. A composição detalhada dos preços unitários, quantitativos estimados e valor total por item encontra-se discriminada na planilha de formação de preços, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALORES MÉDIOS	
				UNITARIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5mm d	600	PCT	7,52	4.512,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5: Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, contando externamente os dados de identificação.	500	CX	10,36	5.180,00
3	ALGODÃO HIDROFÍLICO: material algodão hidrofílico, cor branca, puro, macio, absorvente, embalado em pacote com 500g.	1000	RL	15,59	15.586,67
4	ALMOTOLIA de 250 ml, tipo bisnaga, na cor branca.	300	UND	8,75	2.626,00
5	ALMOTOLIA de 250 ml, tipo bisnaga, na cor marrom.	300	UND	8,75	2.626,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

6	APARELHO DE PRESSÃO, tipo: Esfigmomanômetro aneróide para adultos, mangueira com pêra em PVC e braçadeira em nylon ou algodão.	120	UND	75,26	9.030,80
7	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA: portátil, com tela digital, acompanhado de pilha/bateria. (Obs: o aparelho cotado deve ser compatível com as fitas listadas no item 75 deste anexo).	500	UND	56,31	28.153,33
8	ATADURA DE CREPE 10cm x 1,8m em repouso: 100% algodão crua, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , pacote com 12 Unidade.	8000	PCT	5,37	42.933,33
9	ATADURA DE CREPE 15cm x 1,8m em repouso: 100% algodão crua, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , pacote com 12 Unidade.	8000	PCT	7,21	57.680,00
10	ATADURA DE CREPE 20cm x 1,8m em repouso: 100% algodão crua, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , pacote com 12 Unidade.	8000	PCT	10,18	81.440,00
11	Agulha Descartável 30x8,0 (Caixa 100 UND).	300	CX	10,36	3.108,00
12	BALANÇA MECÂNICA, com visor mecânico, capacidade para até 130kg ou mais, graduação em 100g e plataforma emborrachada anti-aderente.	100	UND	122,43	12.243,33
13	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA: descartável, confeccionada em látex natural, íntegro e unifiiforme, formato anatômico, ambidesta, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 und	1600	CX	32,02	51.237,33



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

14	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELÉIA	2000	TB	7,55	15.106,67
15	BANDEJAS CLÍNICAS: confeccionada em material inox, com dimensões de aproximadamente, 30 x 20 x 04 cm, sem tampa.	60	UND	87,90	5.274,20
16	BOLSA COLETORA DE URINA: sistema fechado, capacidade para 02 litros, descartável, transparente e estéril, com conector universal, embalagem individual.	600	UND	6,22	3.730,00
17	CATETER INTRAVENOSO: Cânula de poliuretano, estéril, com protetor de agulha, caixa com 50 Unidade, n° 22G, conforme ISO 10555-5.	80	CX	47,61	3.808,53
18	CATETER INTRAVENOSO: Cânula de poliuretano, estéril, com protetor de agulha, caixa com 50 Unidade, n° 24G, conforme ISO 10555-5.	150	CX	47,61	7.141,00
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: 100ml caixa c/ 80 UND.	300	CX	311,86	93.559,00
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: 250ml: caixa c/ 40 UND.	300	CX	176,49	52.946,00
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: 500ml: caixa c/ 20 UND.	400	CX	118,78	47.510,67
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9%: embalagem de 10ml.	8000	AMP	0,71	5.680,00
23	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13Litros: com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com a NBR 13853.	1000	UND	7,99	7.993,33
24	COLETOR UNIDADEVERSAL: coletor universal 60ml, com tampa branca, com rosca, com pá, não estéril, pacote com 100 UND.	300	PCT	57,77	17.331,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

25	COMPRESSA DE GASE EM ROLO: hidrófila de 91cm x 91m, confeccionada com 9 fios, com 8 camadas, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam solturas de fios, embaladas em pacote com 01 UND.	2000	RL	21,32	42.633,33
26	COMPRESSA DE GASE: estéril de 7,5cm x 7,5cm com 13 fios por cm2, embaladas em pacote com 10 UND.	8000	PCT	0,54	4.346,67
27	COMPRESSA DE GASE: hidrófila de 7,5cm x 7,5cm, com 9 fios por cm2, embaladas em pacote com 500 UND.	20000	PCT	10,19	203.866,67
28	EQUIPO MACROGOTAS: Filtro hidrofugo e adaptação segura p/ ampolas plásticas e frascos câmara flexível cristal c/ entrada de ar tubo em pvc cristal atóxico comprimento minimo de 120 m pinça rolete c/ corta fluxo conector luer-lock reversível estéril,	2000	UND	1,02	2.033,33
29	ESPARADRAPO: branco, impermeável com capa de 10cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	2000	UND	12,40	24.793,33
30	ESPÉCULO VAGINAL: descartável, fabricado em plástico cristal transparente, não estéril, não lubrificado, com parafuso tipo borboleta, tamanho M, pacote c/ 100 UND.	100	PCT	2,95	295,00
31	ESPÉCULO VAGINAL: descartável, fabricado em plástico cristal transparente, não estéril, não lubrificado, com parafuso tipo borboleta, tamanho P, pacote com 100 UND.	400	PCT	2,38	952,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

32	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO INOX: com auscultador em aço inox, design de tubos em Y que eliminam ruídos, olivas macias e mola ajustável.	40	UND	21,18	847,20
33	ESTETOSCÓPIO DE PINARD: Instrumento em forma de corneta, confeccionado em madeira ou plástico, utilizado na ausculta dos batimentos cardíacos em gestantes.	30	UND	87,08	2.612,50
34	FACETAS LAMINADAS: para acabamento de amalgama, kit com 6 pontas diamantadas, sendo 4 pontas de granulometria convencional, 1 ponta de granulometria fina, 1 ponta de granulometria extrafina e 1 broqueiro autoclavável.	50	PCT	145,39	7.269,50
35	FIO DE SUTURA 2-0: de seda 2-0, caixa contendo 24 Unidade, 45cm.	70	CX	58,53	4.097,10
36	FIO DE SUTURA 3-0: de seda 3-0, caixa contendo 24 Unidade, 45cm.	80	CX	58,53	4.682,40
37	FITA PARA AUTOCLAVE: Composta de dorso de papel crepado e adesivo acrílico, que não deixa resíduos na superfície onde é aplicada.	1200	UND	5,60	6.724,00
38	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA: fita reagente utilizada para a realização do teste de glicemia, caixa com 50 unidades. (As fitas devem ser compatíveis com o aparelho modelo "On Call Plus").	8000	CX	27,35	218.773,33
39	FORMOL 10%: composto líquido claro, peso molecular: 30.3; ponto de ebulição 96C. solubilidade: água = 100mg/ml, 20.5° ; DMSO ? 100mg/ml, 20,5C.	80	LT	58,96	4.717,07



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

40	Fio de sutura em nylon 4.0 caixa c/ 24UND.	80	CX	48,48	3.878,67
41	Fio de sutura em nylon 5.0 caixa c/ 24 UND.	80	CX	48,48	3.878,67
42	Fio de sutura em nylon 3.0 caixa c/ 24 UND.	80	CX	48,48	3.878,67
43	GALÃO DE GERMICIDA: desinfetante de artigos e instrumentos médico-hospitalares e odontológicos, embalagem plástica de 5 litros.	120	GRF	56,32	6.758,00
44	GARROTE: garrote de látex pró-fono (11mm de diâmetro externo e 2m de comprimento), produzido com látex grau médico atóxico.	80	MT	21,21	1.697,07
45	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM: incolor, não gorduroso, em galão de 5 litros.	60	GRF	54,19	3.251,20
46	Jaleco Descartável Tam M.	18000	UND	3,40	61.260,00
47	LANCETAS, tipo: de punção de uso único, estéril, retração automática da agulha, atendendo as normas do ISO 13485, caixa c/ 100 UND.	800	CX	4,99	3.989,33
48	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL: cor branca, macios e higienizados, rolo no tamanho de 70cm X 50m.	1200	RL	14,10	16.916,00
49	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE: descartável, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidesta, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 und	250	CX	32,02	8.005,83



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

50	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA: descartável, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidesta, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 und	1600	CX	32,02	51.237,33
51	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA: descartável, confeccionada em látex natural, integro e uniiforme, formato anatômico, ambidesta, lubrificada com material bioabsorvível, resistente à tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixa com 100 und	1800	CX	32,02	57.642,00
52	LUVAS CIRÚRGICAS 7,5: descartável, confeccionada em látex e algodão natural, super resistentes, estéril, anatômica, espessura aproximada de 0,55mm, punho longo anti- derrapante, com forro, não descartável, resistente, boa elasticidade, embal. individual. do par, cx c/ 50 pares	40	CX	78,50	3.140,00
53	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO 7,0: descartável, confeccionada em látex e algodão naturais, super resistentes, estéril, anatômica, espessura aproximada de 0,55mm, punho longo anti- derrapante, com forro, não descartável, resistente, textura homogênea, boaelasticidade, embal. individual. do par, cx c/ 50 pares	70	CX	78,50	5.495,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

54	LUVAS TAMANHO 8,0: descartável, látex e algodão naturais, super resistentes, estéril, espess. aprox. de 0,55mm, punho longo anti-derrapante, com forro, não descartável, resistente, textura homogênea, embalagem individual do par, cx c/ 50 pares.	60	CX	78,50	4.710,00
55	LÂMINA DE BISTURI: lamina de bisturi nº 24, descartável, em aço inoxidável ou aço carbonado, formato anatômico, ajuste firme de lamina estéril, embalagem individual, caixa com 100 UND.	80	CX	35,29	2.822,93
56	Mascará Cirúrgica Descartável com elástico caixa 50 unidades.	4000	CX	8,19	32.773,33
57	PVPI TOPICO: indicado para antisepsia da pele mucosa, na aplicação em feridas, queimaduras e infecções, embalagem de 01 litro.	300	LT	60,43	18.128,00
58	Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Formato 200 mm x 100 m.	300	CX	91,18	27.353,00
59	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS: saco plástico para resíduo infectante, pacote com 100 unidades.	100	PCT	40,08	4.008,33
60	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS: saco plástico para resíduo infectante, pacote com 100 unidades.	100	PCT	26,55	2.654,67
61	SCALP NÚMERO 19 DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADE.	80	CX	31,33	2.506,67
62	SCALP NÚMERO 21 DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADE.	60	CX	31,33	1.880,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

63	SCALP NÚMERO 23 DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADE.	60	CX	31,33	1.880,00
64	SCALP NÚMERO 25 DE INFUSÃO INTRAVENOSA CAIXA COM 100 UNIDADE.	60	CX	31,33	1.880,00
65	SERINGA 01 ML C/ AGULHA: descartável, p/ aplicação de insulina u100, c/ agulha, esterilizada, com ponta conectora tipo luer, embolo c/ pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, caixa c/ 100 unidades.	300	CX	26,40	7.920,00
66	SERINGA 03 ML C/ AGULHA: descartável, c/ agulha de 25x7, siliconizada, estéril, c/ ponta conectora tipo luer loc, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, dados de identificação, validade, número de lote, cx c/ 100 UND	150	CX	25,00	3.750,00
67	SERINGA 05 ML C/ AGULHA: descartável, com agulha de 25x7, siliconizada, estéril, com ponta conectora tipo luer loc, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, validade, número de lote, cx c/ 100 UND	150	CX	27,00	4.050,00
68	SERINGA 10 ML C/ AGULHA: descartável, com agulha de 25x7, siliconizada, estéril, com ponta conectora tipo luer loc, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, validade, número de lote, cx c/ 100 UND	120	CX	52,00	6.240,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

69	SERINGA 20 ML C/ AGULHA: descartável, com agulha de 25x7, siliconizada, estéril, com ponta conectora tipo luer loc, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, validade, número de lote, caixa com 50 UND.	120	CX	29,67	3.560,00
70	SERINGA 60 ML COM BICO CATETER ESTERIL CX COM 50UND	80	CX	156,50	12.520,00
71	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA: frasco de 10ml.	60	FR	24,54	1.472,60
72	SONDA DE FOLEY Nº 14: 2 vias, 30ml/cc.	100	UND	4,05	404,67
73	SONDA DE FOLEY Nº 16: 2 vias, 30ml/cc.	100	UND	4,05	404,67
74	SONDA DE FOLEY Nº 18: 2 vias, 30ml/cc.	100	UND	4,05	404,67
75	SONDA DE FOLEY Nº 20: 2 vias, 30ml/cc.	100	UND	4,05	404,67
76	SONDA URETRAL Nº10: pacote com 50 unidades	100	PCT	41,47	4.146,67
77	SONDAS EXPLORADORAS: indicada para o diagnóstico de cárie, confeccionada em aço inoxidável, nº 5.	50	PCT	60,22	3.010,83
78	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML: solução isotônica p/ aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9g e água p/ injeção q.s.p. 100ml, bolsa de fácil abertura, embalado em bolsa transparente, isento de PVC (trilaminado). Caixa c/ 24 UND	150	CX	192,75	28.912,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

79	SORO GLICOSADO 5% 500ML: solução isotônica p/ aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo glicose 5,0g, cloreto de sódio 0,9g e água p/ injeção q.s.p. 100ml, em bolsa transparente, flexível, isento de PVC (trilaminado). Cx c/ 20 UND	150	CX	203,56	30.534,00
80	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML: Usado na desidratação com acidose, depleção eletrolítica, fistulas biliares, pancreáticos, queimaduras, diarreia, com diabéticos, nefrites, reidratação em AVC. Caixa com 20 unidades.	80	CX	149,61	11.968,53
81	SOLUÇÃO DEGERMANTE 02%	250	L	48,89	12.221,67
82	TERMÔMETRO CLÍNICO: tipo digital, material vidro, uso hospitalar, escala a laser, capilado em relevo (35° C – 42° C), formato bulbo, coluna de mercúrio visível com fundo amarelo, caixa com 12 unidades.	50	CX	73,75	3.687,67
83	TESOURAS CIRÚRGICA: para remoção de sutura, confeccionada em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 14cm, acondicionado em embalagem individual.	60	UND	35,14	2.108,60
84	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE: material de vidro, tampa vermelha, estéreis, com vácuo e sem anticoagulante, 4ml, caixa com 50 unidades.	60	CX	88,72	5.323,00
85	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PACOTE 100.	1000	PCT	9,40	9.400,00
86	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: lentes em policarbonato com tratamento anti-risco, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis.	60	UND	26,50	1.589,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

87	VASELINA LÍQUIDA, para uso hospitalar, tipo emoliente para a pele, embalagem de 01 litro.	30	LT	27,20	816,00
88	ÁGUA PARA INJEÇÃO: 05ml, caixa c/ 200 ampolas plásticas.	80	CX	98,41	7.872,53
89	ÁGUA PARA INJEÇÃO: 10ml, caixa c/ 200 ampolas plásticas.	80	CX	121,42	9.713,33
90	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%: embalagem de 01 litro	500	LT	10,90	5.450,00
91	ÁLCOOL COMUND: Álcool etílico hidratado, 92,8° INPM, embalagem de 01 litro.	1000	LT	10,90	10.900,00
92	ÁLCOOL ETILICO 70%: Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza, com selo do INMETRO, concentração 70%, embalagem de 01 litro.	2500	LT	10,09	25.216,67
93	ÉTER SULFÚRICO: embalado em frasco de 01 litro.	120	LT	59,44	7.132,40
94	AVENTAL DESCARTAVEL - PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR, COR BRANCA, SENDO 100 POR CENTO EM POLIPROPILENO (FALSO TECIDO), NAO ESTERIL, COM GRAMATURA MINIMA DE 40G,ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO ATRAS, COM TIRAS LATERAIS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS E NO PESCOCO,MANGA LONGA COM PUNHO,DECOTE COM VIES,EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE,DE ACORDO COM DEC. LEI 79094/77 COMBINADO CO ART 31 L.8078/90	4000	UND	3,35	13.400,00
95	ALCOOL ETILICO - 70%, HIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA, FRASCO 1LT.	1600	LT	10,09	16.138,67



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

96	AVENTAL IMPERMEÁVEL LAMINADO N/ESTERIL	2000	UND	19,06	38.126,67
97	MASCARA FACIAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COMPATIVEL A PFF2-(S) N95, TRIDIMENSIONAL, ANATOMICA	4000	UND	2,43	9.720,00
98	MACACAO DE PROTECAO - EM TECIDO AGLOMERADO SINTETICO, EM FORMA DE LAMINADOS DE ALTA RESISTENCIA, DIVERSOS TAMANHOS, NA COR BRANCA, ABERTURA EM ZIPER, COM LAPELA DE PROTECAO FRONTAL, ELASTICOS NOS PUNHOS E TORNOZELOS, BOTA PROTETORA ACLOPADA COM ABA	200	UND	25,09	5.018,67
99	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG EMBALAGEM COM 50UND	60	PCT	15,51	930,80
100	FILME ULTRASSOM TIPE UPP 110 S 110MMM X 20M PAPEL TERMOSENSCIVEL	50	UND	68,16	3.407,83
101	Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Formato 150 mm x 100 m.	140	ROL	63,98	8.957,20
102	Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Formato 250 mm x 100 m.	140	ROL	143,55	20.096,53



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

103	Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Formato 300 mm x 100 m.	140	ROL	186,65	26.130,53
104	Sonda vesical de alívio nº 12.	20000	UND	0,67	13.466,67
105	Sonda de aspiração traqueal nº 10	20000	UND	1,01	20.133,33
106	Sonda de aspiração traqueal nº 12	20000	UND	1,01	20.133,33
107	Sonda de aspiração traqueal nº 14	20000	UND	1,01	20.133,33
108	Porta agulha Mayo Hegar 14cm	80	UND	39,93	3.194,40
109	LUVAS CIRÚRGICAS 6,5: descartável, confeccionada em látex e algodão natural, super resistentes, estéril, anatômica, espessura aproximada de 0,55mm, punho longo anti-derrapante, com forro, não descartável, resistente, boa elasticidade, embal. individual. do par, cx c/ 50 pares	100	CX	78,50	7.850,00
110	Pinça Kelly reta 16 cm	80	UND	59,07	4.725,87
111	Pinça dente de rato 12CM	80	UND	20,01	1.600,80
112	Pinça Kelly curva 16 cm	80	UND	59,07	4.725,87
113	Sonda de nelaton 12	8000	UND	2,16	17.306,67
114	saco coletor de urina aberto	5000	UND	1,01	5.066,67
115	Pinça dente de rato 14CM	60	UND	23,37	1.402,40
116	Estadiômetro portátil Até 2 Metros	40	UND	246,00	9.840,00
117	Oxímetro digital de pulso	60	UND	90,81	5.448,60
118	OTOSCÓPIO DIGITAL	60	UND	500,00	30.000,00
119	Balança Médica Digital Até 200kg	20	UND	1.238,00	24.760,00
120	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS: 5L	500	UND	172,33	86.166,67
121	DETERGENTE DESINCRUSTANTE: 1L	120	LT	32,43	3.891,60
122	GELCRO Nº 20	100	CX	47,61	4.760,67
123	MULTIVIA PARA EQUIPO COM DUAS VIAS	100	CX	102,61	10.261,33
124	CLOREXIDINA AQUOSA	1000	UND	24,61	24.610,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

125	AGULHAS 25X7	100	CX	10,36	1.036,00
126	ESPATULA AYRE	200	PCT	11,37	2.274,67
127	ESCOVA ENDOCERVICAL	200	PCT	29,02	5.803,33
128	KIT ESTESIOMETRO	20	UND	319,67	6.393,33

Valor global estimado: R\$ 2.134.752,73 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)

8.5. A memória de cálculo adotou a multiplicação da quantidade estimada de cada item pelo respectivo valor unitário médio apurado na pesquisa de preços. A soma dos valores totais resultou no valor global estimado da contratação.

8.6. Os preços referenciais servirão para análise de aceitabilidade das propostas, formação da Ata de Registro de Preços e controle dos valores máximos admitidos para a contratação.

8.7. A Administração somente pagará pelos itens efetivamente solicitados, entregues, conferidos e aceitos, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, por se tratar de contratação processada pelo Sistema de Registro de Preços.

8.8. Os valores estimados poderão ser utilizados como parâmetro para o julgamento das propostas, observando-se o critério de menor preço por item, conforme definido para o certame.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se garantir o abastecimento regular de materiais hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, assegurando suporte adequado às atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

9.2. A contratação busca assegurar a continuidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo a disponibilidade de insumos



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos, ambulatoriais, preventivos e assistenciais.

9.3. São resultados esperados com a contratação:

- a) manutenção do fornecimento regular de materiais hospitalares;
- b) redução do risco de desabastecimento das unidades de saúde;
- c) diminuição da necessidade de contratações emergenciais;
- d) melhor planejamento da demanda e do consumo;
- e) padronização mínima das especificações dos produtos;
- f) controle individualizado dos quantitativos requisitados e consumidos;
- g) pagamento apenas dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues, conferidos e aceitos;
- h) obtenção de preços mais vantajosos por meio da consolidação da demanda em procedimento único de Registro de Preços.

9.4. O Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, uma vez que os quantitativos estimados não obrigam a Administração à aquisição integral dos itens registrados, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva durante a vigência da Ata.

9.5. A adoção do fornecimento parcelado permitirá melhor organização das requisições, maior controle de estoque, acompanhamento do consumo e reposição eficiente dos insumos necessários ao funcionamento das unidades de saúde.

9.6. Espera-se, ainda, que o procedimento licitatório, com julgamento pelo menor preço por item, amplie a competitividade e possibilite a seleção das propostas mais vantajosas para cada item, observadas as especificações mínimas de qualidade previstas no Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Antes da formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá compatibilizar o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o Termo de Referência, o mapa de riscos, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços, de modo que todos os documentos apresentem o mesmo objeto, quantitativos e condições de execução.

10.2. Deverá constar expressamente nos autos que o Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do procedimento licitatório e pela gestão da Ata de Registro de Preços.

10.3. A Administração deverá confirmar a previsão da demanda no Plano de Contratações Anual, quando aplicável, ou juntar aos autos a justificativa correspondente, conforme o planejamento da contratação.

10.4. Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária ou adotada a providência contábil cabível, observando que, no Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação poderá ocorrer no momento da efetiva contratação, conforme a disciplina adotada pela Administração.

10.5. A área requisitante deverá revisar as especificações técnicas dos materiais hospitalares, evitando exigências desnecessárias, marcas, modelos ou descrições excessivamente restritivas, mantendo apenas características suficientes para garantir qualidade, segurança, eficiência e adequação ao uso pretendido.

10.6. Deverão ser definidos no Termo de Referência os locais de entrega, os prazos de fornecimento, a forma de recebimento provisório e definitivo, os responsáveis pela conferência, os critérios de aceitação, as condições de substituição de produtos recusados e os procedimentos de controle dos quantitativos.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

10.7. A Administração deverá consolidar a demanda com base nos quantitativos previamente levantados e formalmente aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a compatibilidade entre a necessidade identificada e os documentos de planejamento da contratação.

10.8. A Administração deverá designar formalmente o fiscal ou os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, garantindo a adequada fiscalização do fornecimento.

10.9. Deverão ser definidos os procedimentos para solicitação dos itens registrados, emissão das ordens de fornecimento, controle dos saldos da Ata de Registro de Preços, conferência das entregas, atesto das notas fiscais e autorização dos pagamentos.

10.10. Havendo previsão de exigência de amostras, o Termo de Referência e o edital deverão estabelecer de forma objetiva o prazo de apresentação, o local de entrega, a quantidade exigida, os critérios de análise, os responsáveis pela avaliação e as consequências da reprovação ou não apresentação.

10.11. A Administração deverá providenciar a publicação dos atos necessários, observando os meios oficiais aplicáveis, o portal eletrônico utilizado para o pregão e os sistemas de transparência exigidos pela legislação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de materiais hospitalares, especialmente em razão da geração de resíduos sólidos, resíduos potencialmente contaminados e embalagens utilizadas para acondicionamento, transporte e entrega dos produtos.

11.2. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são inerentes ao uso de materiais hospitalares, sobretudo aqueles de uso único ou descartável, porém podem ser



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

mitigados por meio de planejamento adequado da demanda, controle de estoque, fornecimento parcelado e utilização racional dos insumos.

11.3. Como medida mitigadora, a Administração deverá evitar aquisições superiores à demanda efetiva, solicitando os itens de forma parcelada conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, reduzindo o risco de armazenamento excessivo, vencimento, deterioração ou perda de produtos.

11.4. A contratada deverá entregar os produtos em embalagens íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento, sem violação, umidade, contaminação ou avarias que possam comprometer sua utilização ou gerar descarte prematuro.

11.5. Sempre que compatível com o mercado e sem restringir indevidamente a competitividade, poderá ser dada preferência a produtos com embalagens recicláveis, menor volume de resíduos de acondicionamento e logística de entrega eficiente.

11.6. A Administração deverá manter controle sobre os prazos de validade, condições de armazenamento e quantitativos disponíveis, de modo a evitar perdas, desperdícios e descarte indevido de produtos ainda utilizáveis.

11.7. Os resíduos resultantes da utilização dos materiais hospitalares deverão ser descartados em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, observando as regras internas da Administração e a legislação aplicável.

11.8. Produtos entregues com defeito, avaria, prazo de validade inadequado ou em desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, evitando prejuízo ao erário e descarte indevido por falha no fornecimento.

11.9. Os impactos ambientais identificados não impedem a contratação, desde que sejam adotadas medidas adequadas de planejamento, controle de estoque, recebimento,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

armazenamento, utilização racional, substituição de itens inadequados e descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

12.1. A presente demanda deverá estar compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando adotado pelo Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, considerando tratar-se de contratação planejada para atendimento das necessidades contínuas da rede municipal de saúde.

12.2. Para continuidade do processo, recomenda-se a juntada aos autos da comprovação da previsão da contratação no PCA ou, caso ainda não conste de forma específica, a apresentação de justificativa formal pela área demandante, demonstrando a necessidade da inclusão ou adequação da demanda no planejamento administrativo.

12.3. A contratação está relacionada à necessidade de fornecimento regular, futuro, eventual e parcelado de materiais hospitalares diversos, destinados ao atendimento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, conforme quantitativos estimados no Documento de Formalização de Demanda, no Termo de Referência e nos demais documentos de planejamento.

12.4. A previsão da demanda no planejamento anual contribui para a organização das contratações públicas, evita aquisições emergenciais, permite melhor controle orçamentário e assegura maior eficiência na execução das ações administrativas e assistenciais relacionadas ao fornecimento dos materiais.

12.5. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a existência de previsão no PCA não implica obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, mas demonstra o planejamento da Administração para eventual contratação conforme a demanda efetiva.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A necessidade apresentada é real, atual e compatível com o interesse público, pois busca garantir o fornecimento regular de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.

13.2. A contratação pretendida mostra-se adequada para assegurar a continuidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo a disponibilidade de insumos essenciais à execução de procedimentos clínicos, ambulatoriais, preventivos e assistenciais.

13.3. Entre as alternativas avaliadas, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, por permitir aquisição futura, eventual e parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

13.4. Recomenda-se que o procedimento seja realizado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando tratar-se de bens comuns, divisíveis, com especificações objetivamente definíveis e amplamente disponíveis no mercado.

13.5. O valor global estimado da contratação corresponderá ao resultado da pesquisa de preços consolidada no mapa de cotação e ao somatório dos quantitativos previstos na planilha de estimativa, conforme documentos anexos ao processo administrativo.

13.6. Os quantitativos estimados encontram-se individualizados no presente Estudo Técnico Preliminar, no Documento de Formalização de Demanda, no Termo de Referência e na planilha de quantitativos, observando a necessidade projetada para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.7. Não foram identificados impedimentos técnicos à continuidade do processo, desde que sejam observadas as providências indicadas neste ETP, especialmente a compatibilização



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

entre DFD, ETP, pesquisa de preços, Termo de Referência, edital e minuta da Ata de Registro de Preços.

13.8. Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE a condução do procedimento licitatório, bem como o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, promovendo o acompanhamento das contratações e a fiscalização da execução do objeto.

13.9. Diante do exposto, considera-se adequada, necessária e viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para realização do certame licitatório.

Malhador/SE, 25 de maio de 2026.


UDERLAN JOSE DE LIMA BARBOSA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO O SETOR DE COMPRAS


AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE